



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2014

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2014, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Jacqueline Adorno, Presidente, Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros José Ribamar Mendes Júnior, Zacarias Leonardo, Waldemar Carvalho, Mauro Ribas e João Olinto. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 18ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 960-38.2012.6.27.0013 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DE PODERES POLÍTICO E DE AUTORIDADE - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA/ANTECIPADA - COMÍCIO/SHOWMÍCIO - PROPAGANDA INSTITUCIONAL - PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 13ª ZONA ELEITORAL - CRISTALÂNDIA-TO.

ORIGEM: CHAPADA DE AREIA-TO (13ª ZONA ELEITORAL/CRISTALÂNDIA-TO)

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

EMBARGANTE: JOÃO JOSÉ DE SOUSA MILHOMEM, CANDIDATO A PREFEITO DE CHAPADA DE AREIA-TO

ADVOGADO: LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL

ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA

EMBARGANTE: TEREZINHA MARIA DE LEMOS, CANDIDATA A VICE-PREFEITA DE CHAPADA DE AREIA-TO

ADVOGADO: LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL

ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA

EMBARGADO: JAILTON BARROS VARÃO, CANDIDATO A PREFEITO DE CHAPADA DE AREIA-TO

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

EMBARGADA: COLIGAÇÃO "UM NOVO TEMPO PRA CHAPADA" (PPS/PMDB/PT)

ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o relator proferir seu voto, negando provimento aos embargos, o juiz José Ribamar pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 30.01.2014-17H).** **DECISÃO:** Após o Juiz José Ribamar proferir seu voto, acompanhando o relator, o juiz Zacarias Leonardo proferiu seu voto acompanhando o relator. Em seguida, o juiz Mauro Ribas pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 25.02.2014-17H).** **DECISÃO:** O relator proferiu seu voto,

negando provimento aos embargos, sendo acompanhado pelos os juízes José Ribamar, Zacarias Leonardo, Mauro Ribas e Waldemar Cláudio de Carvalho. Em seguida, o juiz João Olinto pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 28.02.2014-10H). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto divergente do juiz João Olinto, dar provimento dos embargos, para reformar a sentença e deixar de condenar os recorrentes às condutas imputadas. Os juízes José Ribamar, Zacarias Leonardo e Mauro Ribas refluíram dos votos anteriormente dados e acompanharam a divergência, ficando vencidos o relator e o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho. O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto divergente do juiz João Olinto, reduzir a multa aplicada em primeiro grau para vinte mil reais, vencido o juiz Zacarias Leonardo, que votou pela manutenção do valor integral da multa aplicada pelo juízo singular.

RECURSO ELEITORAL Nº 1494-79.2012.6.27.0013 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - PREFEITO - CONTAS - NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS - PEDIDO DE ANÁLISE DAS CONTAS

ORIGEM: NOVA ROSALÂNDIA-TO (13ª ZONA ELEITORAL - CRISTALÂNDIA)

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

RECORRENTE: SIMONE REGINA CAIXETA SANDRE

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS

RECORRIDO: JUÍZO DA 13ª ZONA ELEITORAL, CRISTALÂNDIA - TO

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o relator proferir seu voto, negando provimento ao recurso interposto, o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho abriu divergência e votou pelo provimento do recurso, sendo acompanhado pelo juiz Mauro Ribas. Em seguida, o juiz João Olinto pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado Sérgio Rodrigo do Vale. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. (SESSÃO DE 26.02.2014-17H).

DECISÃO: O relator proferiu seu voto, negando provimento ao recurso interposto, no que foi acompanhado pelo Desembargador Marco Villas Boas e pelo juiz José Ribamar. O juiz Waldemar Cláudio de Carvalho abriu divergência e votou pelo provimento do recurso, sendo acompanhado pelos juízes Mauro Ribas e João Olinto. Diante do empate, a Presidente retirou os autos com vista. (SESSÃO DE 28.02.2014-17H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL Nº 1500-86.2012.6.27.0013 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CONTAS - NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS - CARGO - VEREADOR - PEDIDO DE ANÁLISE DAS CONTAS

ORIGEM: NOVA ROSALÂNDIA-TO (13ª ZONA ELEITORAL - CRISTALÂNDIA)

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

RECORRENTE: TRAZIBULO PEREIRA DOS SANTOS

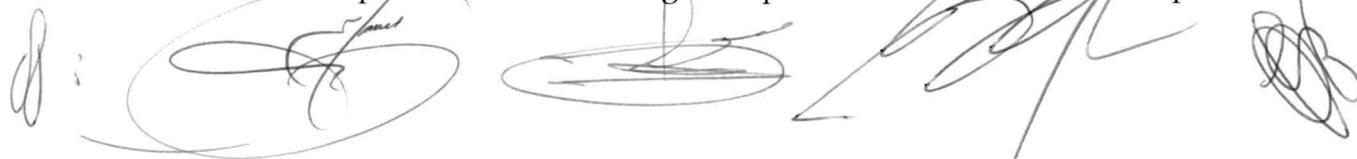
ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS

RECORRIDO: JUÍZO DA 13ª ZONA ELEITORAL, CRISTALÂNDIA - TO

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o relator proferir seu voto, negando provimento ao recurso interposto, o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho abriu divergência e votou pelo provimento do recurso, sendo acompanhado pelo juiz Mauro Ribas. Em seguida, o juiz João Olinto pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado Sérgio Rodrigo do Vale. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. (SESSÃO DE 26.02.2014-17H).

DECISÃO: O relator proferiu seu voto, negando provimento ao recurso interposto, no



que foi acompanhado pelo Desembargador Marco Villas Boas e pelo juiz José Ribamar. O juiz Waldemar Cláudio de Carvalho abriu divergência e votou pelo provimento do recurso, sendo acompanhado pelos juízes Mauro Ribas e João Olinto. Diante do empate, a Presidente retirou os autos com vista.(SESSÃO DE 28.02.2014-17H).DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL Nº 1033-28.2012.6.27.0007-PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE COMITÊ FINANCEIRO - DE PARTIDO POLÍTICO - PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL - DEM - PEDIDO DE APROVAÇÃO DE CONTAS

ORIGEM: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO (7ª ZONA ELEITORAL - PARAÍSO DO TOCANTINS)

RELATOR: JUIZ JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA

RECORRENTES: COMITÊ FINANCEIRO ÚNICO - DEM, PARAÍSO DO TOCANTINS/TO E DIRETÓRIO MUNICIPAL DO DEM, PARAÍSO DO TOCANTINS/TO

ADVOGADO: ANTONIO IANOWICH FILHO

RECORRIDO: JUIZO DA 7ª ZONA ELEITORAL, PARAÍSO DO TOCANTINS/TO

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o relator proferir seu voto, dando provimento ao recurso interposto, no que foi acompanhado pelo juiz José Ribamar, o Desembargador Marco Villas Boas pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 27.02.2014-10H). **DECISÃO:** O relator votou pelo provimento do recurso, sendo acompanhado pelos juízes José Ribamar e Mauro Ribas. O Desembargador Marco Villas Boas abriu divergência e votou pelo improvimento do recurso, sendo acompanhado pelos juízes Waldemar Cláudio de Carvalho e Zacarias Leonardo. Diante do empate, a Senhora Presidente retirou os autos com vista. (SESSÃO DE 28.02.2014-17H).DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

SEGUNDOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO-RECURSO ELEITORAL Nº 86-58.2013.6.27.0000- EMBARGOS À EXECUÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL - PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

EMBARGANTE: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS E AUTO POSTO IPANEMA LTDA

ADVOGADA: MÁRCIA CAMPOS DA SILVA RIZZO

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 211

EMBARGADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PRE.: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, conhecer dos presentes embargos no tocante à tempestividade e no mérito, negar-lhes provimento, mantendo o acórdão de fls. 191.

RECURSO ELEITORAL Nº 177-48.2013.6.27.0001 - FILIAÇÃO PARTIDÁRIA - DUPLICIDADE/PLURALIDADE - CANCELAMENTO

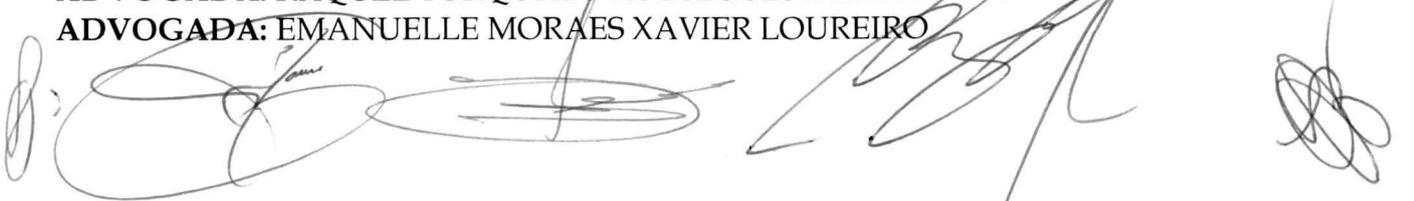
ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

RECORRENTE: NICOLAU CARVALHO ESTEVES

ADVOGADA: RAQUEL TORQUATO RODRIGUES DE AZEVEDO

ADVOGADA: EMANUELLE MORAES XAVIER LOUREIRO



RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, dar provimento ao recurso interposto. Sustentação oral pelo advogado do recorrente, Dr. Solano Donato Carnot Damacena.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - REQUISIÇÃO - Nº 6-60.2014.6.27.0000
RENOVAÇÃO. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. 8ª ZONA ELEITORAL
PROCEDÊNCIA: FILADÉLFIA-TO (8ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

REQUERENTE: JUÍZO DA 8ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADA: SÔNIA MARIA ALMEIDA DE BRITO MONTEIRO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de requisição da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - REQUISIÇÃO DE SERVIDOR - Nº 20-44.2014.627.0000 -RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - 4ª ZONA ELEITORAL (COLINA DO TOCANTINS/TO)

ORIGEM: COLINAS DO TOCANTINS/TO (4ª ZE/TO)

RELATOR: JUIZ JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA

REQUERENTE: JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL, COLINAS DO TOCANTINS/TO

INTERESSADO: DENILSON COELHO DE CASTRO

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

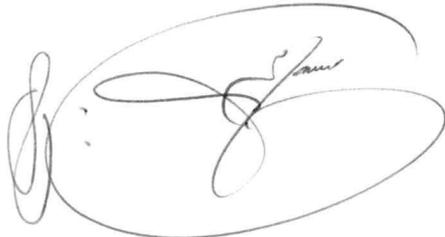
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de requisição do servidor.

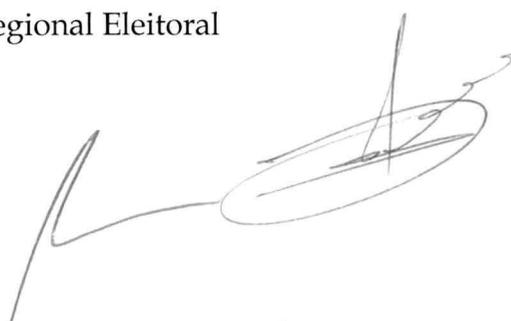
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 11 horas e 19 minutos. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis RBRS, Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 12 de março de 2014.


Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral









Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR
Vice-Corregedor Regional Eleitoral



JUIZ ZACARIAS LEONARDO
Ouvidor



Juiz WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO
Diretor-Executivo da EJE



Juiz MAURO RIBAS



Juiz JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA

DR. ALVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral